



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE A 1ª INFÂNCIA – DIREITOS E
GARANTIAS CONSTITUCIONAIS – PEC Nº 34/2024**

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2025
(Da Sra. Laura Carneiro)

Requer a realização de audiência pública para debater sobre a garantia de direitos para a Primeira Infância, bem como sobre os fundamentos constitucionais e garantias de direitos.

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos do art. 255, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de audiência pública para debater sobre a garantia de direitos para a Primeira Infância, bem como sobre os fundamentos constitucionais relacionados.

Nesse sentido, sugiro que sejam convidados os seguintes participantes:

- Representante da Advocacia-Geral da União (AGU);
- Representante do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
- Representante da Defensoria Pública da União (DPU);
- Representante do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP);
- Representante da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, e;
- Sra. Flávia Piovesan, especialista em direitos humanos e infância.

JUSTIFICATIVA

A Primeira Infância, compreendida como o período que vai do nascimento aos seis anos de idade, constitui a fase mais decisiva do desenvolvimento humano. É nesse período que se formam as bases cognitivas, emocionais e sociais que





CÂMARA DOS DEPUTADOS

influenciam todo o ciclo de vida do indivíduo. Por essa razão, a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 227, determina que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, com absoluta prioridade, todos os direitos fundamentais à vida, à saúde, à educação, ao lazer, à dignidade e à convivência familiar e comunitária.

Apesar desse marco jurídico, persistem desafios significativos para a efetivação desses direitos. Segundo o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), mais de 40% das crianças brasileiras de até 6 anos vivem em situação de pobreza multidimensional, enfrentando privações em áreas como nutrição, educação, moradia e acesso a serviços básicos¹. Além disso, levantamento do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) revela que os investimentos públicos destinados à Primeira Infância representam menos de 2% do orçamento federal, sendo distribuídos de forma fragmentada entre diferentes programas e ministérios².

Diante desse cenário, torna-se fundamental aprofundar o debate sobre as garantias constitucionais e a efetivação dos direitos da Primeira Infância, tema central da PEC nº 34/2024, que busca reforçar e consolidar o tratamento prioritário às crianças na Constituição. O fortalecimento dessas garantias exige não apenas o reconhecimento formal dos direitos, mas também o aperfeiçoamento dos mecanismos de proteção jurídica, institucional e orçamentária, assegurando que as políticas públicas sejam integradas, contínuas e com foco no melhor interesse da criança.

Para tanto, é imprescindível a participação de instituições que compõem o sistema de justiça e de proteção de direitos — como a Advocacia-Geral da União (AGU), o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e a Defensoria Pública da União (DPU) —, cuja atuação é essencial na garantia do cumprimento dos preceitos constitucionais voltados à infância. Da mesma forma, a contribuição da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, e da especialista Flávia Piovesan, reconhecida internacionalmente por sua trajetória na defesa dos direitos humanos e das crianças, trará subsídios técnicos e jurídicos relevantes para o aprimoramento da proposta constitucional.

Assim, a audiência pública ora requerida tem por objetivo promover um debate amplo e qualificado sobre a proteção constitucional e a efetivação dos direitos da Primeira Infância, em consonância com os compromissos assumidos pelo Brasil na

¹ Fonte: Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF). *Pobreza Multidimensional na Primeira Infância no Brasil*. Brasília: UNICEF, 2023. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil>

² Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). *Primeira Infância no Orçamento Público Brasileiro: avanços e desafios*. Brasília: IPEA, 2022. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Convenção sobre os Direitos da Criança (1989) e no Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016). Trata-se de passo essencial para assegurar que a prioridade absoluta prevista na Constituição se traduza em políticas concretas, eficazes e sustentáveis para todas as crianças brasileiras.

Sala das Comissões, em 16 de outubro de 2025.

Deputada LAURA CARNEIRO

